



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8562/2022

"Dispõe sobre a alteração do Decreto 3865/2007, que tem por objeto a Intervenção e do Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2063/2010,

Considerando Decreto 3865/2007 que dispõe sobre a Intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião, mantido pela Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus;

Considerando Decreto 8519/2022 que dispõe sobre prorrogação da Intervenção e do Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião;

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 5º, do Decreto 3865/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

VI - contratar operações de crédito junto à instituição financeiras oficiais em nome Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, entidade mantenedora do Hospital de Clínicas de São Sebastião, atualmente sob Intervenção Municipal.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de julho de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito